



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4766, DE 01 DE ABRIL DE 2008

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DE PINDAMONHANGABA.
(Projeto de Lei nº 67/2008, da Mesa Administrativa da Câmara)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os empregos e cargos, que compõem o quadro de pessoal da Câmara, terão salários e vencimentos reajustados em seis por cento (6%), conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os ocupantes de empregos públicos fazem jus ao adicional de 5% (cinco por cento) sobre o padrão de vencimentos (letras de A a G) por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, na forma do Anexo I.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo permanecem sujeitos ao regime da [Lei 1.225/71](#) e demais normas pertinentes, sendo extintos na vacância.

Art. 3º Os empregos de provimento em comissão e os respectivos salários são vistos no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Permanecem em vigor as [Leis 4.244/2005](#) e [4.541/2007](#) no que couber.

Art. 5º As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de abril de 2008.

João Antônio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

ANEXO I

EMPREGOS PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO

EMPREGO	nº empregos	A	B	C	D	E	F	G
Assistente de Comunicação Social	1	2.532,98	2.659,62	2.792,61	2.932,24	3.078,85	3.232,79	3.394,43
Assistente Jurídico Legislativo	1	3.463,44	2.636,52	3.818,45	4.009,37	4.209,84	4.420,33	4.641,35
Assistente de Imprensa Parlamentar	2	2.532,98	2.659,62	2.792,61	2.932,24	3.078,85	3.232,79	3.394,43
Assistente de Serviços Administrativos	1	1.801,47	1.891,54	1.986,12	2.085,43	2.189,70	2.299,18	2.414,14
Assistente de Serviços Gerais	7	794,83	834,57	876,30	920,12	956,12	1.014,43	1.065,15
Assistente de Serviços Legislativos	3	1.801,47	1.891,54	1.986,12	2.085,43	2.189,70	2.299,18	2.414,14
Atendente	1	846,15	888,45	932,87	979,52	1.028,49	1.079,92	1.133,92
Atendente de Comunicação	2	846,15	888,45	932,87	979,52	1.323,49	1.079,92	1.133,92
Coordenador de Informática	1	3.463,44	3.636,62	3.818,45	4.009,37	4.209,84	4.420,33	4.641,35
Motorista Parlamentar	1	2.216,35	2.327,17	2.443,53	2.565,71	2.693,95	2.828,69	2.970,13
Vigia	2	1.200,98	1.261,03	1.324,08	1.390,28	1.459,80	1.532,79	1.609,43



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	Nº cargos	A	B	C	D	E	F	G
Coordenador Técnico Legislativo	3	3.471,92	3.645,52	3.827,80	4.019,19	4.220,15	4.431,15	4.652,71
Encarregado de Patrimônio	1	2.137,86	2.244,75	2.356,99	2.474,84	2.598,58	2.728,51	2.854,94
Tesoureiro	1	2.075,60	2.179,38	2.228,35	2.402,76	2.552,90	2.649,05	2.781,50